

**EDITAL PROEPE/PROAP 35/2020**

**ABRE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS DISPONÍVEIS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO, NA MODALIDADE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – EAD, DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR.**

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão, e de Administração e Planejamento, observando as disposições legais previstas no artigo 16, V, do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixam o seguinte

**EDITAL**

**Art. 1º** Ficam abertas inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas disponíveis nos cursos de graduação na modalidade educação a distância – EAD da Universidade São Francisco – USF destinadas a candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior, conforme cronograma abaixo.

EVENTO	PERÍODO
Inscrições (acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação)	Consultar Anexo II
Despacho/Análise Curricular Condicionada à entrega dos documentos nos prazos estabelecidos no art. 5º, § 2º, deste edital (o candidato receberá um e-mail com o despacho do coordenador).	Consultar Anexo II
Matrícula online (acessar o link que consta no e-mail recebido ou acessar página <a href="http://www.usf.edu.br">www.usf.edu.br</a> , menu Estude na USF – Segunda Graduação; inserir número de inscrição ou data de nascimento e CPF, confirmar os dados pessoais, aceitar o contrato de matrícula e efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade)	Consultar Anexo II

**§ 1º** Entende-se por Portador de Diploma de Curso Superior quem já concluiu, pelo menos, um curso de graduação.

**§ 2º** Os candidatos que realizarem matrícula após a data de início serão matriculados no módulo seguinte.

**Art. 2º** O presente edital refere-se às vagas disponíveis e às que vierem a surgir no decorrer do processo.

**Art. 3º** Os cursos e polos que poderão receber alunos como Portadores de Curso Superior estão relacionados no Anexo I deste edital.

**Art. 4º** Conforme Resolução CONSEPE 10/2017, as vagas subsequentes ao primeiro semestre de qualquer curso de graduação da Universidade São Francisco, resultantes de cancelamentos, poderão ser preenchidas por:

- I. candidatos a transferência interna;
- II. candidatos a transferência externa;
- III. candidatos portadores de diploma de curso superior.

**Parágrafo único.** O enquadramento de série para ingressantes se dará conforme descrito pela Resolução CONSEPE 9/2017, art. 5º: “O semestre de matrícula de um aluno em análise curricular será aquele em que o mesmo for enquadrado no momento da análise curricular no semestre de ingresso, observada a disponibilidade de vagas remanescentes para a referida série no curso”.

**Art. 5º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão:

- I. ter concluído curso de graduação em instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação;
- II. acessar a página da USF ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação) e realizar sua inscrição.

**§ 1º** Os candidatos Portadores de Diploma de Curso Superior deverão entregar os seguintes documentos:

- I. 1 (uma) foto 3x4;
- II. 1 (uma) cópia da documentação pessoal (Certidão de Nascimento/Casamento, RG ou RNE, e CPF);
- III. 1 (uma) cópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, obrigatórios a partir dos 18 anos;
- IV. 1 (uma) cópia da prova de que está em dia com as obrigações militares, obrigatória para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos;
- V. 1 (uma) cópia do comprovante de endereço;
- VI. 1 (uma) cópia do diploma de curso superior, reconhecido pelo MEC, devidamente registrado;
- VII. 1 (uma) cópia ou a original do Histórico Escolar (curso superior);
- VIII. 1 (uma) cópia ou a original dos programas das disciplinas cursadas;
- IX. 1 (uma) cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- X. 1 (uma) cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio.

**§ 2º** Os candidatos deverão enviar os documentos, preferencialmente por e-mail, ou pelo correio, para o Câmpus Bragança Paulista, aos cuidados da Central de Coordenações, até 5 (cinco) dias

após a inscrição, exceto para os que se inscreverem nos últimos 5 (cinco) dias, os quais deverão realizar o envio até a data do término das inscrições, para os endereços:

- I. [centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br](mailto:centraldecoordenacao-bragancapaulista@usf.edu.br);
- II. Av. São Francisco de Assis, 218, Cidade Universitária, CEP 12916-900.

**§ 3º** Os candidatos que realizaram seus estudos em instituições de ensino superior no exterior, relativamente à documentação necessária, devem observar os seguintes requisitos:

- I. o comprovante do reconhecimento do curso de origem por órgão estatal competente deverá ser apresentado;
- II. o histórico escolar, bem como toda a documentação que o acompanhar, deverá ser autenticado pela autoridade consular brasileira competente, no país de origem;
- III. o histórico escolar e os demais documentos deverão ser acompanhados de tradução oficial juramentada.

**§ 4º** As análises curriculares serão realizadas pelos coordenadores de curso no período estabelecido no cronograma, utilizando-se somente as disciplinas com situação de aprovação, inclusive as cursadas no 1º semestre de 2020, cujos programas tenham sido apresentados respeitados os termos da Resolução CONSEPE 5/2012.

**§ 5º** Quando da análise curricular para aproveitamento de estudos por meio de dispensa de disciplina, a disciplina anteriormente cursada deve:

- I. ter sido cursada com aprovação e concluída em data anterior à da matrícula no curso para o qual deseja aproveitar estudos;
- II. apresentar carga horária mínima de 75% da carga horária da disciplina em que solicita aproveitamento;
- III. apresentar, em proporção majoritária, conteúdo semelhante ao conteúdo da disciplina a ser dispensada, tomando em consideração os respectivos planos de ensino.

**§ 6º** A dispensa, mediante análise curricular, de disciplinas cursadas em outra instituição de ensino superior poderá ser concedida, a critério do coordenador de curso, até a proporção máxima de 50% do currículo a ser integralizado no curso de matrícula.

**§ 7º** Subsidiariamente, a critério do Coordenador do Curso, poderá ser exigida prova de verificação de conhecimentos como complemento à documentação submetida à análise curricular.

**§ 8º** Havendo disponibilidade de vaga para a série de enquadramento e aprovação no processo de seleção, a instituição poderá convocar os candidatos por e-mail, cadastrado no momento da inscrição, para realizar a matrícula no período estabelecido no cronograma.

**§ 9º** Os candidatos convocados poderão acompanhar a convocação no site ([www.usf.edu.br](http://www.usf.edu.br), menu Estude na USF – Segunda Graduação), utilizando seu nº de inscrição ou CPF, e deverão efetuar a matrícula online no período estabelecido no cronograma.

**§ 10.** Serão desclassificados os candidatos que:

- I. não enviarem os documentos;
- II. não respeitarem os prazos estabelecidos neste edital.

**§ 11.** Nos casos dos pedidos indeferidos, os candidatos serão notificados por e-mail cadastrado no momento da inscrição.

**§ 12.** Os documentos dos candidatos que tiveram seus pedidos indeferidos ou que foram classificados e não efetuaram sua matrícula poderão ser retirados pelos interessados na Central de Relacionamento do Câmpus Bragança Paulista até 30 de outubro de 2020, após cuja data serão encaminhados para inutilização e descarte.

**Art. 6º** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão, e Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvido o Núcleo de Registro e Controle Acadêmico – NRCA.

**Art. 7º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Bragança Paulista, 26 de maio de 2020.

Dilnei Giseli Lorenzi  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa  
e Extensão**

Adriel de Moura Cabral  
**Pró-Reitor de Administração  
e Planejamento**

**ANEXO I – CURSOS QUE PODERÃO RECEBER ALUNOS COMO PORTADORES DE CURSO SUPERIOR**

<b>CURSO</b>	<b>SEMESTRE</b>
ADMINISTRAÇÃO	2, 4
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	2, 4
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	2
COMÉRCIO EXTERIOR	2, 4
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	2, 4
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	2, 4
FILOSOFIA	2, 4
GESTÃO COMERCIAL	2, 4
GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	2, 4
GESTÃO DA QUALIDADE	2
GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	2, 4
GESTÃO FINANCEIRA	2, 4
GESTÃO HOSPITALAR	2, 4
GESTÃO PÚBLICA	2, 4
HISTÓRIA	2, 4
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	2, 4
LOGÍSTICA	2, 4
MARKETING	2, 4
PEDAGOGIA	2, 4
PROCESSOS GERENCIAIS	2, 4
SERVIÇO SOCIAL	2, 4
TEOLOGIA	2, 4

**POLOS:** Amparo-SP, Atibaia-SP, Bragança Paulista-SP, Cambuí-MG, Campinas-SP, Itatiba-SP, Paulínia-SP e Petrópolis-RJ.

## ANEXO II – DATAS DE MATRÍCULA E INÍCIO DAS AULAS

CURSOS	MÓDULO 1	MÓDULO 2	MÓDULO 3	MÓDULO 4	MÓDULO 5
Educação Física (encontros presenciais obrigatórios)  (Segunda-feira)	Matrícula online/aceite do contrato até 18/jul.  *Vencimento do boleto até 20/jul.  Início das aulas 20/jul.	Matrícula online/aceite do contrato de 19/jul. a 15/ago.  *Vencimento do boleto até 17/ago.  Início das aulas: 17/ago.	Matrícula online/aceite do contrato de 16/ago. a 12/set.  *Vencimento do boleto até 14/set.  Início das aulas: 14/set.	Matrícula online/aceite do contrato de 13/set. a 12/out.  *Vencimento do boleto até 12/out.  Início das aulas: 12/out.	Matrícula online/aceite do contrato de 13/out. a 9/nov.  *Vencimento do boleto até 12/nov.  Início das aulas: 12/nov.
Administração Ciências Contábeis Ciências Econômicas Serviço Social Teologia  (Quarta-feira)	Matrícula online/aceite do contrato até 20/jul.  *Vencimento do boleto até 22/jul.  Início das aulas: 22/jul.	Matrícula online/aceite do contrato de 21/jul. a 17/ago.  *Vencimento do boleto até 19/ago.  Início das aulas: 19/ago.	Matrícula online/aceite do contrato de 18/ago. a 14/set.  *Vencimento do boleto até 16/set.  Início das aulas: 16/set.	Matrícula online/aceite do contrato de 15/set. a 12/out.  *Vencimento do boleto até 14/out.  Início das aulas: 14/out.	Matrícula online/aceite do contrato de 13/out. a 11/nov.  *Vencimento do boleto até 12/nov.  Início das aulas: 12/nov.
Comércio Exterior Filosofia Gestão Comercial Gestão da Produção Industrial Gestão da Qualidade Gestão de Recursos Humanos Gestão do Agronegócio Gestão Financeira Gestão Hospitalar Gestão Pública História Letras – Português e Inglês Logística Marketing Pedagogia Processos Gerenciais  (Quinta-feira)	Matrícula online/aceite do contrato até 21/jul.  *Vencimento do boleto até 23/jul.  Início das aulas: 23/jul.	Matrícula online/aceite do contrato de 22/jul. a 18/ago.  *Vencimento do boleto até 20/ago.  Início das aulas: 20/ago.	Matrícula online/aceite do contrato de 19/ago. a 15/set.  *Vencimento do boleto até 17/set.  Início das aulas: 17/set.	Matrícula online/aceite do contrato de 16/set. a 13/out.  *Vencimento do boleto até 15/out.  Início das aulas: 15/out.	Matrícula online/aceite do contrato de 14/out. a 10/nov.  *Vencimento do boleto até 12/nov.  Início das aulas: 12/nov.

\*Os alunos que realizarem o pagamento após o último prazo de vencimento acima serão matriculados no módulo seguinte, exceto no último módulo.